

L E I Nº 1.275,

de 28 de julho de 1992.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 947, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1982, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO ANTÔNIO COLLA, Prefeito Municipal de São Francisco de Paula;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

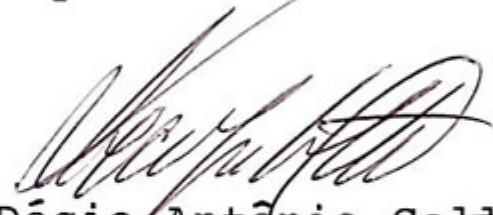
L E I

Art.1º - O número de cargos de "PEDREIRO", previsto na Lei nº 947, de 22 de novembro de 1982, com alterações posteriores, passa a ser de "08" (oito).

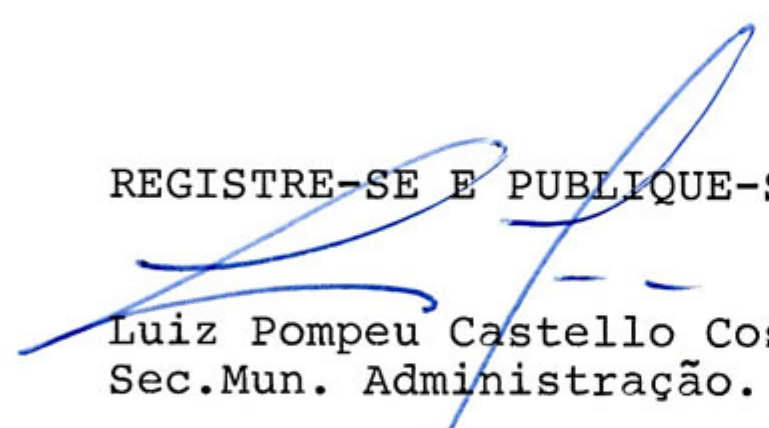
Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 28 de julho de 1992:

  
 Décio Antônio Colla  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
 Luiz Pompeu Castello Costa  
 Sec.Mun. Administração.

L E I Nº 1.276,

de 12 de agosto de 1992.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 916/80, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO ANTÔNIO COLLA, Prefeito Municipal de São Francisco de Paula;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I

Art.1º - A Rua "ALEGRIA" referida no art.1º da Lei nº 916/80 passa a denominar-se "RUA PEDRO DUARTE BARCELOS".